



DECRETO Nº 103, DE 07 DE JULHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR, POR DECISÃO DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, em atendimento a Decisão nº 00117/2021-2 do Processo nº 02131/2007-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, o servidor **JUSTINO AUGUSTINHO**, vigia, registro funcional nº 8087, a partir do dia 04/07/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/07/2022.

Atílio Vivácqua-ES, 07 de julho de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal